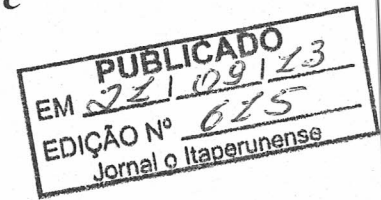




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 652/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1065 - Reforma do PSF de Tubiacanga

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR RS
03.06.10.301.0010.1.065	4.4.90.51.00	12	212.574,26
TOTAL GERAL.....			212.574,26

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 195.242,60** (cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 1.398 DE 05 DE JULHO DE 2012**, com recursos do Ministério da Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 17.331,66** (dezessete mil trezentos e trinta e um mil e sessenta e seis centavos), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:


ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.10.122.0010.2033	3.3.90.39.00	00	17.331,66
TOTAL GERAL.....			17.331,66

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 13 de setembro de 2013.


Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal